



ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS E AGROEXTRATIVISTAS DA CARNAÚBA DE ARAIOSES

RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: Associação de Produtores e Produtoras Rurais e Agroextrativistas da Carnaúba de AraioSES é uma Entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado. SEDE e FORO: no Povoado Jatobá, Zona Rural de AraioSES-MA. **OBJETIVOS:** Prestação de serviços que contribuam para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados⁵. **FINALIDADES:** Participação em Programas e Serviços especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Busca de Parcerias para proporcionar cursos profissionalizantes entre outros; Desenvolvimento de atividades que propiciem a sustentação dos agroextrativistas e outras atividades compatíveis com tal finalidade e os propósitos da Associação, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente LAÉRCIO FURTADO DOS SANTOS, Vice-Presidente MÁRCIO JOZIANO LEMOS SILVA, 1º Secretária LUCIANADE JESUS SANTOS SILVA e Tesoureiro FÁBIO DA SILVA DE SOUSA. A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** Constituído por bens de sua propriedade; auxílios, doações ou subvenções; contribuições dos próprios associados; e o resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. LAÉRCIO FURTADO DOS SANTOS Presidente.

INSTITUTO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – INCEDS

RESENHA DO ESTATUTO DO INSTITUTO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – INCEDS, sob o CNPJ nº 05.419.265/0001-42, constituído em 23 de setembro de 2009, com sede na Rua 28, Quadra, 15, Casa 36, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP. 65.071-190 e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão. É uma Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sob forma de Associação Civil sem fins Econômicos, Organização da Sociedade Civil, apartidária e sem fins religiosos, com duração indeterminada, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela Legislação em vigor. **PATRIMÔNIO DO INSTITUTO:** O patrimônio e a receita do Instituto Cultural e Desenvolvimento Social – INCEDS, constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, **DURAÇÃO:** a entidade é por tempo indeterminado **FINS:** Instituto Cultural e Desenvolvimento Social – INCEDS, tem por finalidade de natureza social, atuar em todos os campos sociais, principalmente de cunho assistencial, com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial. SEDE: Instituto Cultural e Desenvolvimento Social – INCEDS, tem como sede a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, **ADMINISTRAÇÃO:** Instituto Cultural e Desenvolvimento Social – INCEDS, e administrada pela Diretoria mandato de 04(quatro) e pelo Conselho Fiscal com mandato de 02(dois) anos. **REPRESENTAÇÃO:** O Instituto Cultural e Desenvolvimento Social – INCEDS e representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** Instituto Cultural e Desenvolvimento Social – INCEDS, tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local de caridade. São Luís – Maranhão, 10 de novembro de 2025 **Joana Batista Ribeiro** Presidente do Instituto Cultural e Desenvolvimento Social – INCEDS CPF nº 146254823-72.

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO 2025NE000327 PROCESSO Nº 2025.1600.06292 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA,** com CNPJ nº 13.859.951/0001-62. **OBJETO:** Contratação de 02 (duas) vagas no 10º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, o qual acontecerá na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 03 a 05/12/2025, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ/MA). **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** 2025NE000327. **DATA DO EMPENHO:** 14/11/2025. **VALOR:** 9.380,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16901 04129 0212 4512 1759 339039. **FONTE:** 1759107000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNAT. **BASE LEGAL:** 16901 04129 0212 4512 1759 339039. **ORDENADOR DE DESPESA:** Rita Maria Magalhães M. Souza. São Luís, 18 de novembro de 2025. **Rita Maria Magalhães M. Souza.** Gestora Chefe da CEGPA.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2108 - DPGE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,** que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 121/2025,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **A P MARTINS JUNIOR SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.201.831/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços comuns de engenharia, visando à implantação do novo Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra e dos materiais necessários à construção, contemplando o ambiente externo, conforme as condições e exigências neste instrumento, para o município de **Santa Luzia do Maranhão/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Nayara Fonseca Matos	2744530



Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 17 de novembro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMOS DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resenha de Termo de Fomento nº 009/2025 – FDI/MA. PROCESSO: nº 2025.230101.02081. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado por sua Subsecretária de Estado, a Srª. Karina Fonseca Lima, inscrita no CPF sob o nº 614.120.743-04 e do outro o Associação Comercial, Industrial e Serviços de Imperatriz - ACII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.276/0001-19, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Carlos Alcione Lopes Lucena, inscrito no CPF sob o nº 363.820.003-53. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoiar a realização da 23ª FECOIMP (Feira do Comércio e Indústria de Imperatriz), conforme detalhado no Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 30/11/2025. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 759-FDI/MA; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.99; AÇÃO: 6000- IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL; SUBAÇÃO: 0643- EVENTOS; PROGRAMA: 0583- MARANHÃO EMPREENDEDOR; SIGNATÁRIOS: Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, a Srª. Karina Fonseca Lima, pela Administração Pública Estadual e o Sr. Carlos Alcione Lopes Lucena, pela Organização da Sociedade Civil. FORO: Comarca de São Luís/MA. ARQUIVAMENTO: Arquivado na pasta 001/2025 – SEINC/MA. São Luís (MA), aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. SEINC. Juliana Borges Lima Alves – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

Resenha de Termo de Fomento nº 010/2025 – FDI/MA. PROCESSO: nº 2025.120212.00214. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado por sua Subsecretária de Estado, a Srª. Karina Fonseca Lima e do outro A Associação do Comércio, Indústria e Serviços de Governador Edison Lobão - ACISGEL, inscrito no CNPJ sob o nº 31.122.585/0001-46, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Matheus Vicente Medeiros da Silva. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoiar a realização da VII Festa do Couro, no município de Governador Edson Lobão, conforme detalhado no Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). PRAZO DE

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 30/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 759-FDI/MA; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.99; AÇÃO: 6000- IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL; SUBAÇÃO: 0643- EVENTOS; PROGRAMA: 0583- MARANHÃO EMPREENDEDOR; SIGNATÁRIOS: Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, a Srª. Karina Fonseca Lima, pela Administração Pública Estadual e o Sr. Matheus Vicente Medeiros da Silva, pela Organização da Sociedade Civil. FORO: Comarca de São Luís/MA. ARQUIVAMENTO: Arquivado na pasta 001/2025 – SEINC/MA. São Luís (MA), aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. SEINC. Juliana Borges Lima Alves – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PM/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, o Processo Administrativo nº PMMA/0012/2024-SIGA de contratação direta por dispensa de valor, após adjudicação via homepage <https://www.compras.ma.gov.br/compra-direta>, cujo objeto é a aquisição de material de equipamento tecnológico (drone) para a Polícia Militar do Maranhão, em favor da empresa **X D L Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 52.717.272/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais)**, objetivando atender às necessidades da Diretoria de Inteligência e Assuntos Estratégicos da PMMA. Tal medida tem como escopo estratégico que alinha modernidade e eficiência operacional, proporcionando um suporte tecnológico avançado às operações policiais e administrativas, essencial para a segurança e bem-estar da população maranhense. São Luís/MA, 17 de novembro de 2025. **Cel QOPM Wallace Gleydison Amorim de Sousa** Ordenador de Despesas da PMMA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB

TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2025 - MOB. A **AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, por meio de seu representante, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo Nº 0011/2025-MOB**, originário da Diretoria de Saneamento e Gás – DSG/MOB. **RESOLVE: RATIFICAR**, nos termos do artigo 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 5 (cinco) inscrições no XIV Congresso Brasileiro de Regulação - ExpoABAR, que será realizado no Rio de Janeiro, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, com a Associação Brasileira de Agências Reguladoras-ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Empeñhe-se, contrate-se e publique-se. São Luís - MA, 14 de novembro de 2025. **MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO** Vice-Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos.